Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
22 SET. 2022
Doc. Recebido
ás ____:____ horas
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Mensagem Justificativa nº 132/2022.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar convênio com a **Associação Comunitária Quilombola e Ecológica do Vale do Guaporé**.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro na monta de **R$ 10.00,00 (dez mil reais)**, mediante a celebração de termo convênio, para custear atividades de manutenção e conservação da fauna na região do Vale do Guaporé como a soltura de tartaruga na temporada de 2022.

A ajuda financeira a Cooperativa tem pertinência temática, ou seja *"know how"* para a execução das tarefas dos serviços ambientais propostos.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão, respeitados os prazo regimentais aplicados.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 21 de Setembro de 2021.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 132/2022

"Autoriza o poder executivo conceder ajuda financeira a título de subvenção a ECOVALE de São Francisco do Guaporé - RO e da outras disposições".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a título de subvenção, à **Associação Comunitária Quilombola e Ecológica do Vale do Guaporé - ECOVALE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.987.818/0001-51, em São Francisco do Guaporé – RO.

Parágrafo único - O valor do Repasse será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para custear atividades de manutenção e conservação da fauna na região do Vale do Guaporé como a soltura de tartaruga na temporada de 2022.

Art. 2º. A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 397 - Subvenções Sociais.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada através de termo de convênio/fomento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, 21 de Setembro de 2022.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal